SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA DE 25 DE ABRIL DE 2025

ATOS DO EXECULTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 60, X, da Lei Orgânica do Município – LOM e ainda com base no Artigo 94 da Lei nº 13-B, o Estatuto dos Servidores Municipais, de 12 de setembro de 1997.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder benefício de LICENÇA PRÊMIO a **FRANCICLEITON DE FIGUEIROA VIEIRA DA SILVA,** funcionário público do quadro efetivo, ocupando o cargo de GARI, sob matrícula funcional nº 1200135, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 94 .

Art. 2º - O benefício que se concede por força desta portaria será de 06 (seis) meses a contar desta data até o dia 22 de outubro de 2025, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Alcantil-PB, 22 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional

SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA **DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FUNDO MUN. DE SAÚDE – MAN. DO FUNDO MUN. DE SAUDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF – FONTES: 500/600/706/710. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00063/2025 - 23.04.25 - TARCÍSIO AGRIPINO DE OLIVEIRA - R$ 9.000,00.

SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA **DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FELIPE BARBOSA VELOSO - R$ 3.600,00.

Alcantil - PB, 24 de Abril de 2025

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO – Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA **DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: FUNDO MUN. DE SAUDE Manutenção das Ativ. de Vig. em Saúde Outros Serviços de Terceiros PF FONTE 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00064/2025 - 24.04.25 - FELIPE BARBOSA VELOSO - R$ 3.600,00.

SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA **DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TARCÍSIO AGRIPINO DE OLIVEIRA - R$ 9.000,00.

Alcantil - PB, 23 de Abril de 2025

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO – Prefeito

SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA DE 25 DE ABRIL DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 387, de 25 de abril de 2025.

DENOMINA DE CRECHE MUNICIPAL JOSÉ GALDINO DA COSTA, A CRECHE DO DISTRITO DE LAGOA DO JUCÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município**, FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica doravante denominada **de CRECHE MUNICIPAL JOSÉ GALDINO DA COSTA,** a Creche do Distrito de Lagoa do Jucá, localizada na zona rural deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - PB, 25 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA DE 25 DE ABRIL DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 388, de 25 de abril de 2025.

DENOMINA DE PORTAL VEREADOR JOSÉ SÍLVIO DOS SANTOS, PORTAL AS MARGENS DA PB - 150 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica doravante denominada de **PORTAL VEREADOR JOSÉ SÍLVIO DOS SANTOS,** portal as margens da PB – 150, localizada na zona urbana deste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - PB, 25 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA DE 25 DE ABRIL DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 389, de 25 de abril de 2025.

DENOMINA BARRAGEM DE BENÍCIO CÍCERO DO CARMO – BRENO DO CARMO, LOCALIZADA NO SÍTIO RAMADA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica doravante denominada de **BARRAGEM BENÍCIO CÍCERO DO CARMO – BRENO DO CARMO,** localizada no Sítio Ramada, zona rural deste Município.

2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Art. 4 º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - PB, 25 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA **DE 25 DE ABRIL DE 2025**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0014 – 2025, de 25 de abril de 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DO I.P.T.U (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no artigo 60, inciso XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda.

D E C R E T O

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, para até o dia 31/05/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, em 25 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dê-se ciência;
Publica-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil – PB, 25 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO
Prefeito Constitucional de Alcantil – PB

SEMANÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALCANTIL
GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES DO CARMO

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO DE 1997

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

ENDEREÇO

Avenida São Jose, 786 - Centro – Alcantil - Paraíba Cep: 58.460.000 - CNPJ Nº 01.612.470/0001-79.